



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

OFÍCIO GAB/CM Nº. 044 EM 15/12/2022.

AUTORIA: Fernando Mendes Novais

Cumpre-me comunicar-lhe que, na forma dos artigos 69 e 168 da Lei Orgânica Municipal sou compelido a VETAR PARCIALMENTE o Autógrafo de Lei n. 110 de 15 de dezembro de 2022 que "Estima a Receita e fixa as despesas do Município de Quirinópolis-Goiás para o exercício de 2023."

PARECER

Em estudo, projeto de lei de autoria do Vereador Presidente Fernando Mendes Novais que cumpre-me comunicar-lhe que, na forma dos artigos 69 e 168 da Lei Orgânica Municipal sou compelido a VETAR PARCIALMENTE o Autógrafo de Lei n. 110 de 15 de dezembro de 2022 que "Estima a Receita e fixa as despesas do Município de Quirinópolis-Goiás para o exercício de 2023."

Analisando a questão constitucional, esta comissão que subscreve apresenta PARECER FAVORÁVEL ao apreciar este projeto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, 01 de março de 2023.

CASSIM DA USINA
Vereador Presidente da C.C.J

MARQUINHO DA CASA DE APOIO
Membro

PAULINHO DA USINA
Membro